

DECRETO Nº 2.517, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.878, de 06 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2005	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.1.90.13.0000 – 46936	Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
04.01.04.123.0002.2014	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
3.3.1.90.16.0000 – 311	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 500,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
04.01.04.123.0002.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EMPENHOS	
3.3.1.90.16.0000 – 46954	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 400,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
04.01.04.129.0002.2157	MANUT. DAS ATIV. DE FISC. E TRIBUTAÇÃO	
3.3.1.90.11.0000 – 47347	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 400,00
3.3.1.90.16.0000 – 47349	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 700,00
	SUBTOTAL	R\$ 1.100,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
05.01.04.122.0002.2018	MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.1.90.13.0000 – 47138	Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
07.02.12.361.0014.2046	MANUT DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNICIPAL	
3.3.1.91.13.0000 – 47195	Contribuições Patronais	R\$ 40.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		

08.01.10.301.0018.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE
3.3.1.91.13.0000 – 47124 Contribuições Patronais R\$ 28.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS
08.02.10.301.0018.2078 MANUT. DAS EQUIPES ESTRATEG. DE SAÚDE - ESF
3.3.1.90.11.0000 – 577 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 4.000,00
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica
08.02.10.301.0018.2079 MANUT. DAS EQUIP DE AGENTES COMUM. DE SAÚDE
3.3.1.90.11.0000 – 559 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 16.000,00
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica
10.01.20.122.0002.2121 MANUT. DA SEC. DA AGRIC, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.1.90.11.0000 – 47099 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 32.000,00
3.3.1.90.16.0000 – 47100 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$ 2.000,00
SUBTOTAL R\$ 34.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre
10.01.20.608.0019.2170 MANUT. DO PROG. DE ATEND. DO MÉDICO VETERINÁRIO
3.3.1.90.16.0000 – 47645 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$ 8.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre
TOTAL..... R\$ 157.000,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

02.01.04.122.0002.2005 MANUT DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.1.90.11.0000 – 46935 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 15.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre
04.01.04.123.0002.2014 MANUTENÇÃO DA SECR. MUN. DA FAZENDA
3.3.1.90.11.0000 – 310 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 12.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre
06.01.04.122.0002.2021 MANUT DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
3.3.1.90.11.0000 – 320 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 42.000,00
500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Recurso 0001 – LIVRE
07.01.12.122.0002.2041 MANUT. ATIVIDADES DA SECRET. DE EDUCAÇÃO
3.3.1.90.04.0000 – 522 Contratação por Tempo Determinado R\$ 19.995,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
07.01.12.122.0002.2042 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SETOR PEDAGÓGICO
3.3.1.90.11.0000 – 552 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 10,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
07.02.12.361.0014.2046 MANUT. DAS ATIV. DAS ESCOLAS DA REDE MUNIC.
3.3.1.90.04.0000 – 569 Contratação por Tempo Determinado R\$ 19.995,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
08.01.10.301.0018.2078 MANUT. DAS EQUIPES ESTRATEG. DE SAÚDE - ESF
3.3.1.90.11.0000 – 47088 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 28.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
08.02.10.301.0018.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE
3.3.1.90.11.0000 – 47414 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.010,00
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica
08.02.10.301.0018.2079 MANUT. DAS EQUIP DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE
3.3.1.91.13.0000 – 568 Obrigações Patronais.....R\$ 14.990,00
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica
TOTAL.....R\$ 157.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 02 de outubro de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração